



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**CRIA CARGO EM CONFIANÇA E FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DE CARGOS FIXADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1280/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1816/2024, de 25/01/2024 baixa o seguinte:

### DECRETO:

Art. 1º - Passa a integrar o Quadro de Cargos e Função de Confiança estabelecido pelo Art. 19 da Lei Municipal 1.280/2013 o Cargo de Coordenador do Departamento de Esportes:

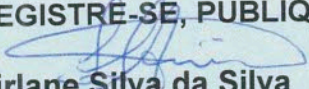
Nº de Cargos	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	Código	Padrão de CC ou FG.
01	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1	05

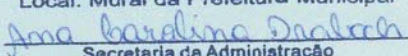
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

  
**Sirlane Silva da Silva**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 25/01/24 a 09/02/24  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### ANEXO ÚNICO

**CARGO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**

**PADRÃO: FG/CC 05.**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Organizar o Desporto e as Competições Esportivas nas suas diversas modalidades. Representar o Município a nível regional e estadual em eventos que envolvam o desporto.

**b) Descrição Analítica:** realizar atividades administrativas junto ao Conselho Municipal de Desporto do Município; participar das reuniões junto ao CMD; organizar, orientar, difundir e fiscalizar a prática dos desportos e eventos no Município; cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos regulamentares emitidos pelos poderes esportivos a que estiver subordinado; verificar a situação das Entidades Esportivas do Município; organizar o calendário esportivo anual, conforme as atividades do Município; Propugnar pela permanente harmonia entre as Entidades esportivas do Município; organizar o cadastro esportivo do Município; promover competições esportivas municipais e intermunicipais; fiscalizar a execução da Legislação esportiva em vigor no País, em colaboração com o Departamento de Esportes do Estado do Rio Grande do Sul e o Conselho Regional de Desportos; auxiliar na manutenção e conservação dos espaços públicos municipais destinados as atividades esportivas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais. O exercício das atribuições do cargo poderá exigir trabalhos noturnos, aos finais de semana e feriados.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a)** Idade mínima de 18 anos;
- b)** Escolaridade: Nível Médio.
- c)** Outras: Cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.